

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 39374

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 52480, de 18 de outubro de 2012,

Considerando a Sindicância instaurada em razão da Portaria n.º 31563, de 19 de fevereiro de 2016, decorrente do Ofício 464/12 da Unidade Regional de Presidente Pudente (TC-002297/026/2007) encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual noticia o julgamento irregular das contas da Prefeitura Municipal de Marília referente ao exercício de 2007.

Considerando que a Comissão tentou intimar o ex- prefeito M.B. para que ouvir seus esclarecimentos. Contudo, todas as tentativas de intimação restaram infrutíferas, conforme se pode verificar pelo teor do documento acostado às fls. 47 (verso) dos autos.

Considerando que no procedimento não foram ouvidas testemunhas, haja vista que a Comissão formou sua convicção por meio da análise da documentação encartada aos autos.

#### Considerando que a Comissão em seu Parecer concluiu:

Trata-se de procedimento de sindicância instaurado para apurar falhas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no parecer que opinou pela desaprovação das contas da Prefeitura Municipal de Marília, relativas ao exercício de 2007.

A autoridade competente para apuração das supostas irregularidades, ou seja, o Prefeito Municipal tomou ciência destas em 2007, haja vista que o processo foi instaurado pelo Tribunal neste ano (TC – 2297/026/07).

Portanto, entre a data do conhecimento dos fatos supostamente irregulares e a instauração da Sindicância decorreram mais de 5 anos.

Para ser mais preciso, decorreram 09 (nove) anos entre a data do conhecimento das supostas irregularidades e a instauração deste Procedimento de Sindicância.

Isto posto, a Comissão conclui que houve a prescrição do direito de punir disciplinarmente os supostos autores dos atos irregulares, conforme estatui o artigo 36, inciso I c/c § 1º da Lei Complementar Municipal nº 680/2013.

E mesmo que não seja reconhecida a prescrição, não há nos autos provas cabais de que as irregularidades decorreram de ato praticado por servidor público efetivo.

Pelo que se depreende do teor da documentação encartada aos autos, os atos supostamente ilegais apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foram praticados pelo ex- Prefeito Municipal, Sr. M.B.

Isto posto, esta Comissão não vislumbra atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais.

Ante todo o exposto, a Comissão opina pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância, com fulcro no Art. 58, § 7º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 680/2013.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

**Art. 1º.** ACOLHE integralmente o parecer da Comissão Permanente de Sindicância, exarado na Sindicância instaurada pela Portaria nº 31563, de 19 de fevereiro de 2016, em decorrência do Protocolo nº 52480/12, e determina o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância, com fundamento no artigo 58, §7º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 680/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 27 de abril de 2021.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 27 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

/nma

### PORTARIA NÚMERO 39375

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, REVOGA, a partir de 28 de abril de 2021, a Portaria nº 38943, de 07 de janeiro de 2021, que concedeu AFASTAMENTO ao servidor FERNANDO ROBERTO PASTORELI, Motorista Socorrista, para exercer atividades junto à Câmara Municipal de Marília, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com prejuízo da remuneração.

Prefeitura Municipal de Marília, 27 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 27 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

amp

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2021.** Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL ID 868660. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de Ventilador Pulmonar Microprocessado, destinado à Secretaria Municipal da Saúde. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 12/05/2021 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 12/05/2021 às 08:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio, 2377 – Marília/SP ou pelo email: [compras@marilia.sp.gov.br](mailto:compras@marilia.sp.gov.br)

Justificativa: “O Programa Melhor em Casa é constituído por equipe multiprofissional capacitada para o acompanhamento de pacientes com necessidades de cuidados domiciliares, com a proposta de evitar internações hospitalares desnecessárias e reduzir o tempo de internação. A Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências e institui a Rede no SUS, cita em seu artigo Art. 12: “O Componente Atenção Domiciliar, que é compreendido como o conjunto de ações integradas e articuladas de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, que ocorrem no domicílio, constituindo-se nova modalidade de atenção à saúde que acontece no território e reorganiza o processo de trabalho das equipes, que realizam o cuidado domiciliar na atenção primária, ambulatorial e hospitalar”. Atualmente recebemos solicitação de bipap domiciliar do HC de Marília para paciente que aguarda bipap para alta hospitalar. Evolução do processo de desmame indica a necessidade de uso de bipap domiciliar. Dessa forma para que a alta hospitalar do paciente aconteça, será necessária locação do seguinte item de auxílio respiratório.”

Cássio Luiz Pinto Junior  
Secretário Municipal da Saúde

### TERMO DE ALTERAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2021.** ID - BANCO DO BRASIL Nº 867016. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e distribuição de vale alimentação, na forma de créditos a serem disponibilizados em cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar para os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Marília, conforme anexo I do edital. Tendo em vista a alteração do termo referência do objeto ficam alteradas as datas para: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 11/05/2021 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 11/05/2021 às 09:30 horas, no Portal Banco do Brasil, site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Termo de alteração também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio 2377 ou pelo e-mail [pregao1@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao1@marilia.sp.gov.br).

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2021.** ID – BANCO DO BRASIL Nº861646. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE:

Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de ferragens para portas, portas tipo divisórias, divisórias navais e divisórias em PVC, destinadas a diversas Secretarias Municipais, prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelos Secretários Municipais, abaixo subscritos dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valmir Quintino de Souza, na sessão realizada em 09/04/2021, conforme segue: empresa vencedora: MACALÉ TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI, localizada na Rua das Larajeiras, nº 287, Bairro Colônia Santa Gabriela, cidade de Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83508-702.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Secretário Municipal da Educação

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

WÂNIA LOMBARDI  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### Aditivo de Ata

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada WERBRAN DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA Assinatura 27/04/2021. Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 465/2020 do Pregão Eletrônico nº 121/2020. Objeto Cancelamento do item: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. Processo Protocolo 16226/2021.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### Extrato de Contratos

**Contrato CF-1818/21 Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI **Valor** R\$ 27.756,00 **Assinatura** 27/04/21 **Objeto** Aquisição de equipamentos eletrônicos, destinados à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **Processo** Pregão Eletrônico nº 111/20.

**Contrato** Aditivo 03 ao CL-297/16 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** AGRI TRADING MARÍLIA LTDA **Assinatura** 23/04/21 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência do contrato para Locação do imóvel situado na Avenida Castro Alves, 61, destinado a abrigar a Sede Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde **Vigência** 25/04/22 **Processo** Protocolo n.º 57.419/20.

**Contrato** Aditivo 22 ao CV-835/11 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA - HEM **Assinatura** 16/04/21 **Objeto** Alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros com as seguintes medidas: correção da numeração dos incisos, no sentido de que o atual inciso IX seja considerado inciso VIII; inclusão do inciso IX, referente à pactuação de exames de tomografia a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, inclusive para auxílio no diagnóstico de COVID-19 **Processo** Protocolo n.º 11.558/21.

**Contrato** Aditivo 01 ao TC-086/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - PROJETO VIDA NOVA **Assinatura** 30/12/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração objetivando parceria para a Concessão de subvenção entidade, decorrente de emenda parlamentar para despesas de custeio para tratamento de dependentes químicos de drogas lícitas e ilícitas de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2020 **Vigência** 30/06/21 **Processo** Protocolo n.º 18.941/21.

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO N.º 001 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre cadastro das Instituições que atuam no amparo ao idoso para o ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília – COMDIM, no uso da competência que lhe confere a Lei federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a Lei Municipal 4.084 de 05 de junho de 1995 e suas alterações e o Regimento Interno, publicado no Jornal da Manhã do dia 18 de março de 2008, neste Município, expede a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** As Instituições que já possuem o **Certificado de Inscrição** do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDIM, deverão encaminhar (**Via Email: comdimmarilia@gmail.com**) para a Sede dos Conselhos Municipais, até o dia 30 de abril de 2021 **impreterivelmente**, os seguintes documentos, para realizar a renovação da Inscrição:

- I. Requerimento em papel timbrado da Instituição, devidamente assinado pelo seu presidente;
- II. Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; (**Caso tenha ocorrido alterações**);
- III. Cópia da ata de eleição e posse dos membros da diretoria, atualizada, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, contendo relação completa com nome, endereço, telefone para contato, bem como o período do respectivo mandato; (**Caso tenha ocorrido alterações**);
- IV. Cópia do Laudo De Vistoria do Bombeiro atualizado;
- V. Cópia do certificado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VI. Declaração em papel timbrado da Instituição, informando que realiza atendimento exclusivo ao idoso;
- VII. Relatório de atividades realizadas no **ano anterior**, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo responsável, contendo todas as atividades;
- VIII. Plano de Trabalho **do ano em vigor**, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo responsável, contendo todas as atividades, o quadro de profissionais e/ou voluntários e o horário de atendimento.

**Parágrafo 1º.** Não será aceita a solicitação de inscrição da instituição após a data estabelecida.

**Art. 2º.** As instituições de atendimento ao Idoso não filantrópica (considerada particular) que não realizam nenhum tipo de atendimento gratuito ao idoso, e que tenham interesse de se cadastrarem no Conselho deverão apresentar na Sede dos Conselhos Municipais, situada à Av. Santo Antonio, 721 – Bairro Centro nesta cidade, até o dia 30 de abril de 2021 **impreterivelmente** os seguintes documentos:

- I - Requerimento em papel timbrado da Instituição, devidamente assinado pelo seu presidente solicitando inscrição;
- II - Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado no cartório; ou documento equivalente;
- III - Cópia da Ata de eleição e posse dos membros da diretoria, atualizada, devidamente averbada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, contendo relação completa com nome, endereço, telefone de contato e qualificação dos membros da diretoria, bem como o período de mandato.
- IV - Declaração de que a entidade esta legalmente constituída e em funcionamento regular no município, pelo menos há 12 meses;
- V - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VI - Cópia do Laudo de Vistoria do Bombeiro atualizado;
- VII - Declaração em papel timbrado da Instituição, informando que realiza atendimento exclusivo ao idoso;
- VIII - Plano de trabalho de 2021 em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo representante legal;
- IX - Relatório de atividades que descrevam, qualifiquem e quantifiquem as ações desenvolvidas no ano de 2020, em papel timbrado da instituição devidamente assinado pelo representante legal.

**Art. 3º.** Conselho após visita in-loco, fornecerá uma **declaração** com período de vigência de 12(doze) meses, reconhecendo o serviço como sendo de relevância para o Município.

**Parágrafo 1º.** A instituição que possuir a declaração não terá direito a ser beneficiada com o recurso do Fundo Municipal do Idoso. Salvo quando o Conselho solicitar a apresentação de projeto e esse for analisado e aprovado pelo Conselho.

**Parágrafo 2º.** Após o vencimento da Declaração, a instituição deverá solicitar ao Conselho a renovação.

**Parágrafo 3º.** O Conselho poderá a qualquer tempo suspender ou cancelar a declaração, mediante ao não cumprimento de determinações estipuladas pelo Conselho.

**Parágrafo Único.** Não serão aceitas as solicitações de declaração, após a data estabelecida.

**Art. 4º.** Na análise dos documentos feita pelo Conselho, for constatada alguma pendência, a instituição será comunicada e terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a correção. Após o conselho publicará no Diário Oficial do Município o deferimento ou indeferimento da inscrição ou cadastro.

**Parágrafo 1º.** Caso sejam necessários maiores esclarecimentos o Conselho, poderá realizar visita a qualquer tempo.

**Art. 5º.** O Conselho deliberará da suspensão ou cancelamento da inscrição ou a declaração do cadastro da entidade quando:

- I. Realizada a inspeção na instituição forem verificadas inadequações para a execução de seu funcionamento e atividades afins;
- II. A instituição tiver seu funcionamento interrompido, bem como se ocorrer a sua dissolução ou extinção;
- III. Ficar comprovada irregularidade na gestão (abuso de poder, uso indevido do dinheiro arrecadado; uso do nome da instituição para benefício próprio dos diretores).

**Parágrafo 1º.** A instituição que não entregar os documentos determinados em Resolução por 02(dois) anos consecutivos acarretará o **CANCELAMENTO**.

- I. O processo em caso de **cancelamento** será garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório.
- II. A instituição que tiver sua inscrição **cancelada** ou o cadastro deverá aguardar o início do próximo ano para solicitar uma nova inscrição ou cadastro, sendo obrigatório apresentar todos os documentos, obedecendo ao prazo e o rol de documentos disposto no Art. 2º.

**Parágrafo 2º.** A instituição que já possui inscrição e que não entregar os documentos determinados na resolução no presente ano, terá sua inscrição **SUSPENSA**.

- I. A instituição que estiver com a sua inscrição suspensa ou cancelada e que deseja reativar, deverá apresentar os documentos disposto no Art. 2º, caso perca o prazo deverá aguardar até o início do próximo ano, para solicitar uma nova inscrição, sendo obrigatório apresentar o rol dos documentos a serem solicitados e obedecendo o prazo determinado.

**Parágrafo 3º.** A instituição que já possui a Declaração de Reconhecimento de Funcionamento, que não entregar os documentos determinados na resolução no prazo determinado, terá seu cadastro **SUSPENSO**.

**Art. 6º.** A instituição que estiver com sua inscrição **suspensa** ou **cancelada** ficará impossibilitada de receber os recursos financeiros vinculados ao Fundo do Idoso, durante o ano de 2021.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marília, março de 2021.

Presidente do COMDIM

## DIVERSOS

### ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 76/2020 – NF 31114 no valor total de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais) da Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA por se tratar do fornecimento de medicamentos para garantir o atendimento essencial nas unidades de saúde, de pronto atendimento, serviços de apoio e mandados judiciais e administrativos; Pregão nº 122/2020 – NFs 23189, 26430, 26559, 26495 e 26486 no valor total de R\$ 1.263,81 (mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) da Empresa TREVISI & TREVISI LTDA, Pregão nº 179/2020 – NFs 2039 e 2040 no valor total de R\$ 1.557,40 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) da Empresa BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA, Pregão nº 115/2020 – NF 6678 no valor total de R\$ 1.630,80 (mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos) da Empresa FABIANA DA SILVA MARQUESI – ME por se tratarem do fornecimento de gêneros alimentícios para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 122/2020 – NFs 11747 e 11802 no valor total de R\$ 120,96 (cento e vinte reais e noventa e seis centavos) da Empresa LUIGI MAREGA NETO ME por se tratar do fornecimento de água mineral fluoretada para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 332/2019 – NF 394 no valor total de R\$ 9.336,00 (nove mil trezentos e trinta e seis reais) da Empresa SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por se tratar do fornecimento de material de escritório para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 309/2019 – NF 2535 no valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) da Empresa IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO – ELETRÔNICOS LTDA – EPP por se tratar do fornecimento de extintores de incêndio para garantir a segurança em secretarias diversas do município; Pregão nº 99/2020 – NF 2749 no valor total de R\$ 3.788,00 (três mil setecentos e oitenta e oito reais) da Empresa IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO – ELETRÔNICOS LTDA – EPP, Pregão nº 31/2020 – NF 3037 no valor total de R\$ 127,35 (cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) da Empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Pregão nº 99/2020 NF 1435 no valor total de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais) da Empresa POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – EPP por se tratarem do fornecimento de material de proteção essenciais para os servidores de secretarias diversas do município; Pregão nº 46/2020 – NF 21402 no valor total de R\$ 593,02 (quinhentos e noventa e três reais e dois centavos) da Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA, Pregão nº 46/2020 – NF 23566 no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) da Empresa G S JORGE JUNIOR, Pregão nº 86/2020 – NF 773 no valor total de R\$ 5.774,40 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) da Empresa IMPORTARE BRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA por se tratarem do fornecimento de material de limpeza e higienização para manutenção dos serviços essenciais em secretarias diversas do município; Pregão nº 233/2020 – NF 86 no valor total de R\$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais) da Empresa DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por se tratar de ressolagem de pneus para manutenção essencial dos veículos da frota municipal; Pregão nº 151/2020 – NF 9110 no valor total de R\$ 1.475,97 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) da Empresa COMERCIAL

VANGUARDEIRA EIRELI ME, Pregão nº 142/2020 – NF 9058 no valor total de R\$ 13.901,40 (treze mil novecentos e um reais e quarenta centavos) da Empresa L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI, Pregão nº 133/2020 – NF 13085 no valor total de R\$ 2.850,40 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) da Empresa SEVERO & MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA por se tratarem do fornecimento de material de construção e ferramentas para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Dispensa nº 4/2020 – NFs 266, 267, 268 e 269 no valor total de R\$ 76.208,00 (setenta e seis mil duzentos e oito reais) da Empresa LIFE TECNOLOGIA LTDA por se tratar de serviço de vigilância patrimonial através de vigilância eletrônica visual e alarmes monitorados, incluindo manutenções preventivas e corretivas necessárias nos equipamentos instalados em diversos prédios; Pregão nº 211/2020 – NFs 1804 e 1805 no valor total de R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais) da Empresa MELLO ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL RIO PRETO EIRELI ME por se tratar de contratação de empresas especializadas no fornecimento de até 150 licenças de solução para controle e gerenciamento de hotspots do Projeto Marília Conectada; Pregão nº 68/2020 – NF 4999 no valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) da Empresa MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T.I. LTDA – ME por se tratar da manutenção de serviços para gestão, por meio de armazenamento e gerenciamento de dados para farmácia de manipulação; Pregão nº 92/2018 – NFs 17750, 17741, 17749 e 17728 no valor total de R\$ 1.017,57 (mil e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP por se tratar da prestação de serviços diversos e locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Concorrência nº 4/2017 – NFs 2705, 2725, 2700, 2682, 2704, 2703, 2683, 2707, 2706, 2702, 2681 e 2673 no valor total de R\$ 290.423,06 (duzentos e noventa mil quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos) da Empresa HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA por se tratar de prestação de serviços de publicidade e marketing para planejamento, execução, veiculação e divulgação de publicidade institucional e os atos oficiais de interesse público; Pregão nº 4/2019 – NFs 800714, 800711 e 800718 no valor total de R\$ 17.373,69 (dezessete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pregão nº 261/2018 – NFs 800746, 800767 e 800760 no valor total de R\$ 139.779,20 (cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA por se tratarem dos serviços de manutenção essenciais da frota para secretarias diversas do município.

Marília, 27 de Abril de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



## NOTIFICAÇÃO

**À GILSON NEVES RAMOS - ME**

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

*Ref.: Protocolo nº 75.539/2016 – Processo Administrativo Portaria n.º 33.978 de 26 de outubro de 2017.*

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município, que por meio da portaria sob o nº 39.225 de 01 de março de 2021, aplicou a citada empresa suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília, pelo prazo de 01 (um) ano.

Por fim, esclarecemos ainda que em virtude do retorno da correspondência sem a devida notificação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município.

Marília, 27 de abril de 2021.

**THIAGO DE CAMARGO**  
Advogado do Município

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/04/2021- Horário: 09h00**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, tornam-se públicos os processos que serão levados à sessão ordinária do dia 30/04/2021 e consideram-se intimados, caso houver interesse, a requerer a sustentação oral, nos termos do art.11 da Lei nº 4.059/95, referente aos recursos a serem julgados.

**Local: Auditório do Gabinete- 2º andar - Paço Municipal**

- Leitura e aprovação da ata da sessão extraordinária do dia 30/03/2021;
- Distribuição dos seguintes processos:
  - 12432/2021 Euzébio Manzano Raramilho
  - 12576/2021 Maria Derci das Dores
  - 12823/2021 José Paulino de Oliveira
  - 12830/2021 Euzébio Manzano Raramilho
  - 13841/2021 Sulamita Rubia Pompeu
  - 13843/2021 Rosinete Ferreira Goulart
  - 13845/2021 Pedro dos Santos Neto
  - 13847/2021 José Noel dos Santos
  - 13849/2021 Guido Modelli Júnior
  - 13884/2021 Igreja Pentecostal Deus é Amor
  - 14032/2021 Francisco Carlos da Cruz
  - 14268/2021 Adalberto Augusto Sarzedas
  - 14269/2021 Ben Hur Arita
  - 14271/2021 Ben Hur Arita
  - 14272/2021 Ben Hur Arita
  - 14273/2021 Ben Hur Arita
  - 14275/2021 Ben Hur Arita
  - 14276/2021 Ben Hur Arita
  - 14277/2021 Ben Hur Arita
  - 14278/2021 Ben Hur Arita
  - 14279/2021 José Basílio dos Anjos Filho
  - 14280/2021 Vera Lúcia Mendonça Passarelli

- 14668/2021 Associação dos Advogados de Marília
- 14858/2021 José Luis Gripa
- 14929/2021 Laércio Stevanin
- 14930/2021 Guelder Bersanetti Muller
- 14931/2021 Albenides Biancardi
- 14932/2021 José Nivam Juvencio de Melo
- 14933/2021 José Nivam Juvencio de Melo
- 14940/2021 Clodonei Colombo
- 14949/2021 Aparecida Caetano de Oliveira
- 14950/2021 Maria de Fátima Lobo Gatti
- 14952/2021 Nivaldo Galhardi
- 14954/2021 Beatriz Ramos Avanzi
- 14955/2021 Eliana Correa dos Santos Jaloto
- 14960/2021 Sílvia Mara Casagrande
- 14962/2021 Lênia Fátima de Souza Moreira
- 15156/2021 Ben Hur Arita
- 15157/2021 Moacir Camillos da Cunha
- 15158/2021 Argemiro Vieira Rocha
- 15421/2021 Ben Hur Arita
- 15425/2021 Laércio Stevanin
- 15543/2021 Francisco Estevan Coneglian
- 15545/2021 Moacir Camillos da Cunha
- 15547/2021 Décio Leite
- 15548/2021 Cassiano Ricardo Ramos Deo
- 16027/2021 Ildemar Encide Sampaio
- 16643/2021 José Antonio França

- Julgamento dos seguintes processos:

Relator Alessandro Biffe:

- 9999/2021 Miguel Antunes Porto
- 12311/2021 Diogo Felizardo Orlando

Relatora Juliana Lopes Meira:

- 12435/2021 Adaberto Augusto Salzedas (cancelado pelo Prot. 15550/2021)
- 12827/2021 Wendel Tobias do Carmo

Relator Eduardo Nunes dos Santos:

- 11184/2021 Jacira Bissoli de Oliveira

Relator Carlos Henrique Baptista Cardoso:

- 43160/2020 Igreja Evangélica das Nações Estaca Zona Oeste de Marília
- 7046/2021 José Eduardo da Silva
- 9393/2021 Shinto Yamamoto
- 10305/2021 Maurício Zafred Múrcia

Informamos que os Recursos abaixo discriminados não serão distribuídos por estarem em duplicidade de peticionamento, neste caso seguirão apensos ao Recursos peticionados preliminarmente:

2º Recurso	Requerente	1º Recurso
14948/2021	José Paulino de Oliveira	12823/2021
14934/2021	Euzébio Manzano Raramilho	12830/2021
14935/2021	Euzébio Manzano Raramilho	12432/2021
14936/2021	José Basílio dos Anjos Filho	9659/2021
14963/2021	Pedro dos Santos Neto	13845/2021
14951/2021	Nivaldo Galhardi	12432/2021
13840/2021	Sulamita Rubia Pompeu	12829/2021

13850/2021	Maria José de Lima Neto	12826/2021
15159/2021	Nivaldo Gualhardi	12836/2021
15414/2021	Sulamita Rubia Pompeu	13841/2021
15415/2021	José Noel dos Santos	13847/2021
15417/2021	Moacir Camillos da Cunha	15157/2021
15410/2021	Vera Lúcia Mendonça Passarelli	14280/2021
15421/2021	Bem Hur Arita	14270/2021
15423/2021	Rosinete Ferreira Goulart	13843/2021

Junta de Recursos Fiscais, 27 de abril de 2021.  
aaob

**Rodrigo Abolis Bastos**  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais



**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE  
MARÍLIA**

### CONVOCAÇÃO

Considerando o Artigo 1º; parágrafo único da Lei 6134 de 24 de novembro de 2004, alterada pela Lei 6243/05, que regulamenta o CADES, órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo e deliberativo, no âmbito da sua competência, sobre as questões ambientais, tendo dentre dos seus objetivos dar subsídios, orientar, incentivar a manutenção do meio ambiente equilibrado e impor-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações;

Considerando a portaria Nº 34027 que consta no protocolo nº 34513 de 21 de junho de 2017, que nomeia o CADES.

Convoca membros conselheiros titulares e suplentes para participar da reunião mensal ordinária

Local: Em função da pandemia do coronavírus e conforme estabelecido em decreto estadual e municipal que proíbe eventos com aglomeração de pessoas a reunião será por aplicativo de reunião virtual ZOOM conforme link enviado aos conselheiros e sociedade.

Data: 30/04/21

Horário: 14:00 h

Pauta:

- 1- Apresentação do programa de educação ambiental pelo Wilson Hakamada Coordenador do Centro de Educação Ambiental.
- 2- Andamento do processo de nomeação dos novos conselheiros
- 3- Outros assuntos

Vandir Almeida está convidando você para uma reunião Zoom agendada.

Tópico: Reunião CADES

Hora: 30 abr. 2021 02:00 da tarde São Paulo

Entrar na reunião Zoom

<https://us04web.zoom.us/j/72767202702?pwd=a1ROeWx5bTV3aHB2bTlNHVGVJXcU9Hdz09>

ID da reunião: 727 6720 2702

Senha de acesso: F30gdq

Vandir Pedroso de Almeida  
Presidente

Eduardo Nunes dos Santos  
Vice-Presidente

<b>Prefeitura Municipal de Marília</b> Demonstrativo de Aplicação no Ensino (Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)									
Período: Janeiro/2021 a Março/2021									
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período			Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)		
PRÓPRIOS	255.552.500,00	73.964.291,65			<b>TOTAL (25%)</b>		134.775.625,00		44.888.339,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	79.350.000,00	23.153.925,09							
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	204.200.000,00	82.435.141,24							
<b>TOTAL</b>	<b>539.102.500,00</b>	<b>179.553.357,98</b>							
RETENÇÕES AO FUNDEB	56.070.000,00	21.117.813,13							
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>483.032.500,00</b>	<b>158.435.544,85</b>							
<b>DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO</b>									
DESPESAS TOTAIS									
Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>134.785.650,00</b>	<b>25,00</b>	<b>37.294.318,21</b>	<b>20,77</b>	<b>25.746.926,60</b>	<b>14,34</b>	<b>24.637.802,13</b>	<b>13,72</b>	
EDUCAÇÃO INFANTIL	38.471.650,00	7,14	7.074.210,23	3,94	2.361.398,44	1,32	1.746.114,50	0,97	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	40.244.000,00	7,46	9.102.294,85	5,07	2.267.715,03	1,26	1.773.874,50	0,99	
RETENÇÕES AO FUNDEB	56.070.000,00	10,40	21.117.813,13	11,76	21.117.813,13	11,76	21.117.813,13	11,76	
DEDUÇÕES									
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.523.563,16</b>	<b>3,63</b>	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	6.523.563,16	3,63	
DESPESAS LÍQUIDAS									
<b>TOTAL</b>			<b>37.294.318,21</b>	<b>20,77</b>	<b>25.746.926,60</b>	<b>14,34</b>	<b>18.114.238,97</b>	<b>10,09</b>	
EDUCAÇÃO INFANTIL			7.074.210,23	3,94	2.361.398,44	1,32	1.746.114,50	0,97	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			9.102.294,85	5,07	2.267.715,03	1,26	1.773.874,50	0,99	
RETENÇÕES AO FUNDEB			21.117.813,13	11,76	21.117.813,13	11,76	14.594.249,97	8,13	
Daniel Alonso Prefeito Municipal		Erica Ap. Dal Evedove de Souza CRC 15P202678/O-4		Helter Rogério Bochi Secretário de Educação					

<b>Prefeitura Municipal de Marília</b> Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB (Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)									
Período: Janeiro/2021 a Março/2021									
RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB				
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período			Prev. Atualizada Para Exercício		Retido Até o Período		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	90.000.000,00	30.323.715,03			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		56.070.000,00		21.117.813,13
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	6.312,00	34.286,64							
<b>TOTAL</b>	<b>90.006.312,00</b>	<b>30.358.001,67</b>							
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS					APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período			Transferências Recebidas		Retenções		
TOTAL DA RECEITA	90.006.312,00	30.358.001,67			TOTAL DA RECEITA		30.323.715,03		21.117.813,13
MAGISTÉRIO (70%)	63.004.418,40	21.250.601,17							
				Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)				9.205.901,90	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>109.700.000,00</b>	<b>121,88</b>	<b>23.817.282,12</b>	<b>78,45</b>	<b>23.817.282,12</b>	<b>78,45</b>	<b>14.594.249,97</b>	<b>48,07</b>	
MAGISTÉRIO	89.337.000,00	99,25	16.795.752,77	55,32	16.795.752,77	55,32	9.855.409,13	32,46	
OUTRAS	20.363.000,00	22,62	7.021.529,35	23,12	7.021.529,35	23,12	4.738.840,84	15,60	
DEDUÇÕES									
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS									
<b>TOTAL</b>			<b>23.817.282,12</b>	<b>78,45</b>	<b>23.817.282,12</b>	<b>78,45</b>	<b>14.594.249,97</b>	<b>48,07</b>	
MAGISTÉRIO			16.795.752,77	55,32	16.795.752,77	55,32	9.855.409,13	32,46	
OUTRAS			7.021.529,35	23,12	7.021.529,35	23,12	4.738.840,84	15,60	
Daniel Alonso Prefeito Municipal		Erica Ap. Dal Evedove de Souza CRC 15P202678/O-4		Helter Rogério Bochi Secretário de Educação					

## DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Marcelo José de Macedo  
Presidente

### LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA  
EXTRATO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº  
07/2021

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília  
CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA  
OBJETO: Serviços especializados para reforma em 04 (quatro)  
conjuntos de moto bombas, marca Ebara, com fornecimento de  
peças e mão de obra.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93,  
atualizada.  
Marília, 27 de abril de 2021. HALUMI SAITO HARASHIRO -  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira  
Diretor-Presidente

### LICITAÇÕES

EDITAL 006/2020. ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade  
Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão nº 006/2020.  
FORMA: Presencial. OBJETO Registro de Preços para eventual  
confeção de faixas institucionais. Prazo 12 meses. SESSÃO DE  
PROCESSAMENTO: Dia 12/05/2021 às 09h00, na sede da Emdurb –  
Av. das Esmeraldas, 05 – Jardim Tangará – Marília/SP. O Edital  
completo está disponível na sede da Emdurb, endereço já  
mencionado, no site [www.emdurbmarilia.com.br](http://www.emdurbmarilia.com.br) ou e-mail:  
[licitacao@emdurbmarilia.com.br](mailto:licitacao@emdurbmarilia.com.br). Demais informações  
(14) 3402-1000. DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA – Diretor  
Presidente.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES

José Carlos Nardi  
Presidente

### PORTARIAS

#### PORTARIA DIR. FUMES Nº 018/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Fundação Municipal de Ensino  
Superior de Marília, Prof. José Carlos Nardi, no uso de  
suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir Comissão para organizar o Processo  
Eleitoral Eletrônico dos representantes docentes e técnico-  
administrativos (empregados não docentes) no Conselho de  
Curadores da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília –  
mandato 2021-2023.

Art. 2º - A Comissão será constituída dos seguintes  
membros:  
Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, RG: 7.415.639  
(Presidente)

Antonio Carlos Siqueira Junior, RG: 10.503.030  
(Vice-Presidente)  
Adelaine Caetano Reis, RG: 39.467.184-3 (Secretária)

Art. 3º A Comissão terá como atribuições: elaborar o  
regulamento eleitoral, organizar, coordenar, supervisionar, executar  
e encaminhar o resultado para homologação pelo Conselho de  
Curadores da eleição dos representantes do corpo docente e  
técnico-administrativo (empregado não docente) para o referido  
Conselho, mandato 2021-2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Marília, 12 de abril de 2021.

**PROF. JOSÉ CARLOS NARDI**

Presidente

#### PORTARIA DIR. FUMES Nº 019/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Fundação Municipal de Ensino  
Superior de Marília, Prof. José Carlos Nardi, no uso de  
suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir Grupo Técnico para assessorar a  
Comissão Eleitoral designada pela Portaria Dir. Fumes nº 018/2021,  
de 12 de abril de 2021.

Art. 2º - O Grupo Técnico será constituído dos seguintes  
membros:

Jair da Silva Moro	RG: 19.990.849
Eduardo Barrionuevo Ventura	RG: 20.364.475
Marcia Midori Yamaguti	RG: 27.781.690-7
Adriano Gonçalves de Lima	RG 23.282.999-8

Art. 3º - O Sr. Adriano Gonçalves de Lima, RG nº  
23.282.999-8, Assessor Técnico V, do Hospital das Clínicas da  
Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA), participará do  
presente Grupo Técnico à convite e como cooperação entre as  
Instituições envolvidas, em face da colocação de pessoal da FUMES  
à disposição do HCFAMEMA.

Art. 4º - O Grupo Técnico terá como atribuições: apoiar,  
assessorar, dar suporte técnico à Comissão Eleitoral no processo  
eleitoral eletrônico dos representantes do corpo docente e técnico-  
administrativo (empregado não docente) junto ao Conselho de  
Curadores da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília –  
mandato 2021-2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Marília, 15 de abril de 2021.

**PROF. JOSÉ CARLOS NARDI**

Presidente





## EDITAIS

### EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília (FUMES), Prof. José Carlos Nardi, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para conhecimento aos interessados da realização de Eleição para representantes Docentes e Empregados não docentes no Conselho de Curadores desta Fundação, mediante Regulamento do Processo Eleitoral Eletrônico apresentado pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Dir. FUMES nº 018/2021, de 12 de abril de 2021, aprovado pelo Conselho de Curadores em reunião de 27 de abril de 2021.

A íntegra do Edital está disponibilizada no site:  
<http://fumes.sp.gov.br/index.php/eleicoes/>



ESPORTE PELA  
**VIDA**

De 19 de Abril  
a 14 de Maio de 2021

O Hemocentro necessita com  
**URGÊNCIA** de todos os tipos sanguíneos:

A+ A- B+ B- AB+ AB- O+ O-

**Todos Atletas e Paratletas**  
juntos rumo à vitória nesta campanha.

Horário de Funcionamento:  
das 7h às 13h de Segunda a Sábado  
Rua Lourival Freire, 240 - Fragata - Marília/SP  
Telefone: (14) 3434-2541

SELU  
HEMO  
CENTRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso

**Secretário Municipal da Administração:** Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira

**Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M. criado por meio do  
Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.